



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
QUINTA-FEIRA  
18 DE ABRIL DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.446**

## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO .....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	5
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	11
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	11
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	13

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 446, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 549-CT, de 15 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.443, de 10 de abril de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: ANY CAROLINY FERREIRA NERES MENDONÇA; leia-se: ANY CAROLINY LOPES SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 447, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 463-CT, de 3 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.435, de 3 de abril de 2024, que contratou FABIANA BARBOSA DA ROCHA na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato nº 480-NM, de 25 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias do Procurador-Chefe da SubProcuradoria do Contencioso, Fiscal e Tributário Hitallo Ricardo Panato Passos (matrícula nº 413028911) a partir de 17 de abril de 2024 em razão da necessidade de serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 16 dias do mês de Abril de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 11, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato nº 480-NM, de 25 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Aline de Araujo Sousa (mat.nº 413036426), como responsável autorizada junto ao Sistema Integrado de Licitação, Contratos e Obras - LCO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma da Instrução Normativa TCE/TO nº 003, de 7 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 18 dias do mês de Abril de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### ACÓRDÃO Nº: 006/2024

PROCESSO Nº: 2018021699  
RECORRENTE: KARINE SAMPAIO DE SÃO LEÃO.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 013522

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de

multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por descumprir a Notificação de Embargo de Obra nº 007985 A obra possui 90m². Auto de Infração nº 013522. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 9.051,60. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela não apreciação do lançamento da multa e pela improcedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 10/04/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela improcedência do Auto de Infração e pelo cancelamento da multa apresentada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 013522, referente ao processo nº 2018021699, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a KARINE SAMPAIO DE SÃO LEÃO, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela improcedência do Auto de Infração e pelo cancelamento da multa apresentada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 18 de abril de 2024.

Eduardo Rucos  
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cleber Coelho de Oliveira  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 007/2024

PROCESSO Nº: 2019065139  
RECORRENTE: FRANCISCO LOPES DE SOUSA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 009052

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por desrespeito do Termo de Notificação de Embargo de Obra nº 000025. Auto de Infração nº 009052. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 12.565,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 10/04/2024, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela procedência do Auto de Infração e do lançamento da multa arbitrada no julgamento de Primeira Instância. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 009052, referente ao processo nº 2019065139, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a FRANCISCO LOPES DE SOUSA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência do Auto de Infração e do lançamento da multa arbitrada no julgamento de Primeira Instância, no valor de R\$ 12.565,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de abril de 2024.

Eduardo Rucos  
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Márcio Roberto dos Santos  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 008/2024

PROCESSO Nº: 2020023750  
RECORRENTE: JACIARA NASCIMENTO DOS SANTOS.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011704

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Construindo sem projeto aprovado e Alvará de Construção, invadindo os recuos laterais e fundos. Auto de Infração nº 011704. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 397,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 10/04/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela nulidade do processo e cancelamento da multa imputada.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 011704, referente ao processo nº 2020023750, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a JACIARA NASCIMENTO DOS SANTOS, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela nulidade do processo e cancelamento da multa imputada.

Palmas TO, 18 de abril de 2024.

Eduardo Rucos  
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Márcio Roberto dos Santos  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 009/2024

PROCESSO Nº: 2020022930  
RECORRENTE: MÁRIO GIOVANNI PUGLIESI.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 009319

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por desrespeito ao Embargo de Obra nº 005087. Auto de Infração nº 009319. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 13.895,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação da multa e pela procedência do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 10/04/2024, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela procedência do Auto de Infração e do lançamento da multa arbitrada no julgamento de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 009319, referente ao processo nº 2020022930, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a MÁRIO GIOVANNI PUGLIESI, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

pela procedência do Auto de Infração e do lançamento da multa arbitrada no julgamento de Primeira Instância, no valor de R\$ 13.895,00 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de abril de 2024.

Eduardo Rucos  
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Márcio Roberto dos Santos  
Conselheiro Relator

### ACÓRDÃO Nº: 010/2024

PROCESSO Nº: 2020053486  
RECORRENTE: PIETRO LOPES REGO.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3728

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por desrespeito à Notificação de Embargo de Obra nº 003452. Auto de Infração nº 3728. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 8.903,20. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação da multa e pela procedência do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 10/04/2024, o Autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela procedência do Auto de Infração e do lançamento da multa arbitrada no julgamento de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 3728, referente ao processo nº 2020053486, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a PIETRO LOPES REGO, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência do Auto de Infração e do lançamento da multa arbitrada no julgamento de Primeira Instância, no valor de R\$ 8.903,20 (oito mil, novecentos e três reais e vinte centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de abril de 2024.

Eduardo Rucos  
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Márcio Roberto dos Santos  
Conselheiro Relator

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 231/GAB/SEPLAD, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 05 de abril de 2024;

Considerando, o plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006; observando sua redação vigente para cada período;

Considerando as atribuições da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeados através da

Portaria nº 549-GAB/SEPLAD, de 18 de outubro de 2022, publicada no DOM nº 3.089, de 26 de outubro de 2022, este previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei nº 1.441/2006, corroborando a necessidade de revisão e correção do enquadramento funcional, conforme Despacho nº 007/2024-CAEP/DGP/SEPLAD, constante no Processo Administrativo nº 0.012537/2024;

Considerando a ciência do servidor em 12/04/2024, acostada aos autos citado acima;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
140601	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	H	19/09/2015
			II	A	19/09/2016
			II	B	19/09/2017
			II	C	19/09/2018
			II	D	19/09/2019
			II	E	19/09/2020
			II	F	19/09/2021
			III	B	15/02/2023
			III	C	15/02/2024

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, nas portarias abaixo descritas na parte que concedeu Progressão Horizontal à servidora PATRÍCIA MENDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 140601, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I. PORTARIA N.º 263-GAB, de 08 de março de 2016, publicado no Diário Oficial nº 1.460, de 11 de março de 2016;

II. PORTARIA N.º 296-GAB, de 17 de março de 2016, publicado no Diário Oficial nº 1.467, de 22 de março de 2016;

III. PORTARIA N.º 257/GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.311, de 22 de agosto de 2019;

IV. PORTARIA N.º 115/GAB/SEPLAD, de 04 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 2.950, de 30 de março de 2022;

V. PORTARIA N.º 065/GAB/SEPLAD, de 05 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 3.415, de 01 de março de 2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 12 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO n.º 488-DSG

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 232/GAB/SEPLAD, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 05 de abril de 2024;

Considerando, o plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos Art. 16, 17 e 18, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006; observando sua redação vigente para cada período;

Considerando as atribuições da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeados através da Portaria nº 549-GAB/SEPLAD, de 18 de outubro de 2022, publicada no DOM nº 3.089, de 26 de outubro de 2022, este previsto no inciso VIII, do Art. 24, da Lei nº 1.441/2006, corroborando a necessidade de revisão e correção do enquadramento funcional, conforme Despacho n.º 007/2024-CAEP/DGP/SEPLAD, constante no Processo Administrativo n.º 0.012537/2024;

Considerando a ciência do servidor em 12/04/2024, acostada aos autos citado acima;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17 e 18, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR	PROCESSO
140601	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	15/02/2022	2022010783

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, na portaria abaixo descrita na parte que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) PATRÍCIA MENDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 140601, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

PORTARIA N.º 078/GAB/SEPLAD, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 3.184, de 20 de março de 2023;

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 12 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Humano  
ATO n.º 488-DSG

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: JOSEMY ALVES COELHO**

PROCESSO: 0.015347/2024

MATRÍCULA: 413019655

CARGO: Assistente Social

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial

ASSUNTO: Gratificação por Titularidade

**DESPACHO Nº 092/2024/GAB/SEPLAD**

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Análise de Títulos para concessão do pleito através do PARECER TÉCNICO Nº 085/2024-DGP/SEPLAD de 22 de março de 2024, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE.

Palmas, 12 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Humano  
ATO n.º 488-DSG

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

**PORTARIA Nº 026/2024/SETCI/CGM, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Prorroga a data de entrega do Relatório da Auditoria Operacional nº 001/2024/SETCI/CGM, instituída pela Portaria nº 007/2024 / SETCI/CGM, de 15 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o art. 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; o Ato nº 564 - DSG, de 16 de abril de 2024; e,

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO INTERNO Nº 001/2024/AUD-001/SETCI/CGM, de 12 de abril de 2024, endereçado ao Controlador-Geral, que solicita a prorrogação do prazo final para conclusão e entrega de Relatório de Auditoria;

CONSIDERANDO que a prorrogação da data de entrega do Relatório não acarretará prejuízos aos resultados pretendidos com os trabalhos de auditoria;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e entrega de Relatório da Auditoria Operacional nº 001/2023/SETCI/CGM até o dia 30/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2024.

Palmas, em 17 de abril de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR  
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno  
Ato Nº 564 – DSG, de 16/04/2024

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2024**

PROCESSO: 2023024633.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Valor Engenharia Eireli-ME.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a construção de uma Praça na Quadra ARSO 41 (403 SUL), em Palmas – TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 981.873,36 (novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-1672, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20240900 e Nota de Empenho Nº 10446 de 09 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Valor Engenharia Eireli-ME CNPJ Nº 21.801.010/0001-04, por meio do seu Representante Legal o senhor João Ricardo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CANTINHO DO SABER****PORTARIA Nº 019, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.015139/2024 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é a contratação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	15/04/2024
SUPLENTE	Gizele Ferreira Ramos	413.018.242	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de abril de 2024

Claudete Furini Barboza Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**CMEI JOÃO E MARIA****PORTARIA Nº 007, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.009878/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso da merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mami Queli Raiane da S. Cruz	413022811	25/03/2024.
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de abril de 2024.

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº 008, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.009878/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso da merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mami Queli Raiane da S. Cruz	413022811	25/03/2024.
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de abril de 2024.

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº 009, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.009878/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso da merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mami Queli Raiane da S. Cruz	413022811	27/03/2024.
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de abril de 2024.

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº 010, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.009878/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso da merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mami Queli Raiane da S. Cruz	413022811	25/03/2024.
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de abril de 2024.

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº 011, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.009878/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso da merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mami Queli Raiane da S. Cruz	413022811	28/03/2024.
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de abril de 2024.

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
Presidente da ACCEI

#### CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

##### PORTARIA Nº 023, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº023/2024, Processo nº 00000.0.020415/2024 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Contratação de serviços e assessoria na área contábil para essa Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	16/04/2024
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de abril de 2024

Maria Clara da Silva  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.020415/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA

OBJETO: Contratação de serviços e assessoria na área contábil

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.020415/2024.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722, Natureza das despesas: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº. XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11 por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº XXX.407.211-XX e portador do XX07777XX SSP/MS.

#### CMEI MUNDO FELIZ

##### DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº 3.067, de 3 de abril de 2024, no Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, com as alterações normativas, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional, ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, no ano de 2024, não se encontrava concluída na data de vigência da Lei nº 3.067, de 3 de abril de 2024.

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 17 de abril de 2024.

Luzinete Calixto de Barros  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

##### PORTARIA Nº. 003, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO e na Lei Municipal nº1.256/2003.



Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil PEQUENINOS DO CERRADO, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras:

I – Roseana Maria Uchôa Pereira -mat.-413013281

II – Débora Antunes Xerente- mat.- 413019185

III – Eudimeia Lima Batista- mat.- 413017649

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I- Aparecida Clementina de Magalhães- mat.-380281

II - Maria da Cruz dos Santos Moreira- mat.-378851

Art. 4º A Presidente da ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 16 de abril de 2024.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira  
Presidente da ACCEI

#### CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

##### DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº 3.067, de 3 de abril de 2024, no Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, com as alterações normativas, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional, ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, no ano de 2024, não se encontrava concluída na data de vigência da Lei nº 3.067, de 3 de abril de 2024.

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 17 de abril de 2024.

Michely Castro Neves  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.020516/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim  
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA  
OBJETO: Contratação de serviços e assessoria na área contábil.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.020516/2024.  
RECURSOS:PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.36 1.2000.2732,03.2900.12.365.2000.2722. NATUREZAS DE DESPESAS:33.50.30 e 33.50.39 FONTES:15001001, 25001001,

15400000, 25400000, 15430000, 25430000, 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, CNPJ nº 01.438.517/0001-20, por sua representante legal a Senhora Ana Paula dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X757X. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio do seu representante legal o Senhor Edizione Avila De Oliveira, Inscrição no CPF nº XXX.975.681-XX e portador do RG nº 738X SSP/TO.

#### E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

Processo: 2023061107(\*)

Contrato: Nº 002/2024.

Obra: Reforma do Sistema de Combate a Incêndio.

Local: ETI Eurídice Ferreira de Melo.

Endereço: Rua 22, s/n - Jardim Aurenly III (Taquaralto), Palmas - TO.

Assunto: Reinício da Obra.

#### TERMO DE REINÍCIO DE OBRA/SERVIÇO

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello no uso de suas atribuições legais, torna pública a ORDEM DE REINÍCIO, objeto do contrato nº 002/2024, Reforma do Sistema de Combate a Incêndio.

Logo, intimando a CONTRATADA a retomar as suas atividades a partir da data de recebimento desta Ordem.

Palmas/TO, 18 de março de 2024.

Rodrigo Matos Botelho  
Fiscal da Obra

Jes-Anny da S. Cunha Guimarães  
Arquiteta e Urbanista

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares  
Presidente da ACE

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.442, 12 de abril de 2024, página 11, com incorreção no original.

#### E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

##### DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional da ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024.

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 16 de abril de 2024.

Odenilson Pereira de Sousa  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

##### AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº002 de 09 janeiro de 2024 torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2024, Processo nº 00000.0.023041/2024, para aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013,

Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 13 de maio de 2024, no horário de 08h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, na Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, situada na Rua Luiz Nunes de Oliveira, Quadra 17, Lote 01, Buritirana, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 14 de maio de 2024, às 14 horas ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_CP\\_GENEROS\\_ALIMENTICIOS\\_LUIZ\\_NUNES.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP_GENEROS_ALIMENTICIOS_LUIZ_NUNES.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3533-1048.

Palmas/TO, 17 de abril de 2024.

Léia Diógenes Pinto  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

##### DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo; Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024.

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 16 de abril de 2024.

Rosa Maria da Costa  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS

##### PORTARIA Nº 011, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2024, Processo nº 00000.0.023530/2024 firmado com a empresa H&N COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é Contratação de Serviços de Assessoria Contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413017298	15/04/2024
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413013148	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de abril de 2024

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.023530/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS  
CONTRATADA: H&N COSTA CONTABILIDADE LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL  
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos e reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.023530/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Alex Alves da Silva, inscrito no CPF Nº: XXX.415.471-XX e portador do RG Nº X.X09.2XX SSP/TO. Empresa: H&N COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Cloves Eurípedes da Costa, portador do RG. nº X0.39X-SSP/TO.

#### E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, torna público, para conhecimento de interessados, que os agricultores: ASSOCIAÇÃO

DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEF, com o valor total de R\$ 49.790,50 (Quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 39.765,60 (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 00000.0.011652/2024 tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e associações provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 17 de abril de 2024.

Sirvanio Barbosa Passos  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

#### DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo; Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional ACE da Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jacome no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024.

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 16 de abril de 2024.

Leia Rezende Peris  
PRESIDENTE DA ACE

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 058/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024015070

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, programa vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho do município de Palmas-TO.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista GONZALEIDE RODRIGUES DE SOUSA ASSIS, matrícula nº 413043699, a partir de 14 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995, Portaria DSL/DSG FESP nº 17 de 28 de fevereiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis, Bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 059/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024015071

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, programa vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho do município de Palmas-TO.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista CARINE MARIA CRIVILATTI PROVENZANO, matrícula nº 413048763, a partir de 12 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995, Portaria DSL/DSG FESP nº 17 de 28 de fevereiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Carine Maria Crivilatti Provenzano, Bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 060/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024015071

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista PAULO FERREIRA MARQUES, matrícula 413062872, a contar a partir de 20 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Marques, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

#### PORTARIA/PRES/ATCP/Nº 007, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para fiscalização de contratos no termo do Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023 com as prerrogativas da Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, inc. III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de gestor de contrato, referente ao contrato nº 24/2023 vinculado ao Processo nº 20230065866 NUP nº 023259/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa DATAPROM Equipamentos de Informática Industrial LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 80.590.045/0001-00, que tem como objeto a atualização dos softwares e hardwares do Sistema de Bilhetagem Eletrônica para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	YURI RIBEIRO MOTA SOARES	413054425
SUPLENTE	GLAUBER NEUDSON PEREIRA	413062935

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial;

I - Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCB, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos.

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias.

XII - Elaborar o relatório final de que trata a linha "d" do inciso VI do § do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de fiscal de contrato, referente ao contrato nº 24/2023 vinculado ao Processo nº 20230065866 NUP nº 023259/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa DATAPROM Equipamentos de Informática Industrial LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 80.590.045/0001-00, que tem como objeto a atualização dos softwares e hardwares do Sistema de Bilhetagem Eletrônica para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	CLAUDINEIA LACERDA DOS SANTOS	413050539
TITULAR	MARCELO JUNIOR NEVES DE ARAÚJO	413050509
TITULAR	THAUANNA GLÓRIA SALES	413054428

Art. 4º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

XIV - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

XV - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

XVI - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

XVII - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

XVIII - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

XIX - Informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

XX - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

XXI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

XXII - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

XXIII - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XXIV - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XXV - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XXVI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XXVII - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XXVIII - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XXIX - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XXX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 16 de abril de 2024.

Eliezer Moreira de Barros  
PRESIDENTE – ATO Nº 517 – NM.  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Capital Medh, CNPJ nº 24.702.356/0002-16, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade, 46.44 - 3 - 01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, com endereço na Q ASR SE 15 RUA SR 1, 7 CONJ 01 LOTE 21, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

